



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 173/2022-

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

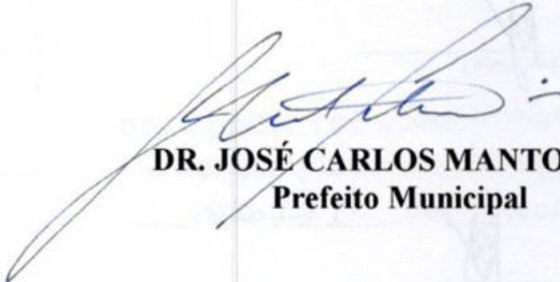
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 08, 07, 2022

Luciana Batista
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 11, 07, 2022

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 JUL 2022

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 JUL 2022

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 11 JUL 2022

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 2.0

(Presidenta)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de 20

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 2.0

Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 e

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 JUL 2022

Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 e

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 08 de 2022

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 08 de 2022

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 173/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 - Assistência à População Carente						
Objetivo: Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961	Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	100	0	100
Total do Acréscimo						100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.2046.35961						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.			2022			
			100			
Justificativa das Modificações:						
ntes ao repasse da verba do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, cujos termos acatamos e ficam fazendo parte integrante desta justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 6 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

31

Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Pirassununga



Termo

Assunto: TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES

PROCESSO SEDS-PRC-2022/00590

TERMO DE ANEXAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista nº 170 - Centro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, neste ato representado, pela Secretária de Estado, **LAURA MULLER MACHADO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 41.429.793, e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.909.348-09, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, conforme Decreto nº 62.639, de 22 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de junho de 2017, doravante designado **ESTADO** e o Município de **PIRASSUNUNGA**, com sede à R. Remilda Vitorelli, 1565 - Vila Redenção, Pirassununga - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.106.977-3 e inscrito no CPF/MF nº 140.263.828-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, de comum acordo, aditar o termo de compromisso celebrado em 17 de março de 2022, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ANEXO II

O Anexo II passa a valer o que segue em anexo ao presente

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Classif. documental 001.01.03.003



SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Pirassununga

E por estarem de acordo, firmam o presente termo de aditamento.

Pirassununga, 08 de junho de 2022.

José Carlos Mantovani
Prefeito
PD-Prefeitura Pirassununga

Laura Muller Machado
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



SEDS/TE/2022/00170A



ANEXO II

Código/Nº Emenda	Parlamentar	Beneficiário	CNPJ	Município	Objeto	Valor
2022.046.35961.	Gil Diniz	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS - AMMA	01.636.803/0001-08	PIRASSUNUNGA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO - AMMA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA	R\$ 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS



RESOLUÇÃO Nº 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 30-B da Lei N.º 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em plenária realizada na data de 11/04/2022:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR RECURSOS ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES ABAIXO SELECIONADAS.

SENDO:


Protocolo nº 936/2022 – Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima – Emenda Parlamentar Federal – Programação nº 39950004/2022 – GND3, no valor financeiro de R\$ 107.615,00(cento e sete mil, seiscentos e quinze reais);

Protocolo nº 1820/2020 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Pedro - Emenda Parlamentar Federal - Programação 35393012022.002 - GND4, no valor financeiro de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais);

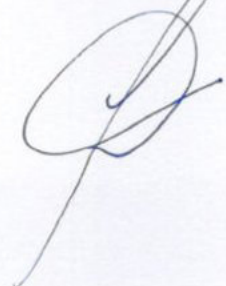
Protocolo nº 1103/2022 – Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, Emenda Parlamentar Estadual – Programação nº 2022.046.35961, no valor financeiro de R\$100.000,00(cem mil reais).

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO À 11 DE ABRIL DE 2022.

Pirassununga, 19 de março de 2022.



Stella Sílvia Dias Oliveira
Presidente do CMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Promoção Social



Processo nº 3196/2022

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional Especial – Recurso Estadual

Considerando o Termo de Compromisso que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS e o município, objetivando a transferência de recursos decorrentes de emendas e demandas parlamentares, assinado em 11/03/2022;

Considerando que haverá o repasses via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme disposto no inciso I do artigo 1º da Lei 13.242, de 08 de dezembro de 2008 e no inciso I do artigo 1º do Decreto Estadual nº 64.728 de 27 de dezembro de 2019 alterado pelos Decretos nº 66.234, de 18-11-2021 e nº 66.353, de 17-12-2021;

Considerando o Termo de Aditamento do **PROCESSO SEDS-PRC-2022/00590** que apresenta no Anexo II a **Emenda nº 202.2046.35961 do Parlamentar Deputado Gil Diniz**, sendo como beneficiário a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA sob CNPJ nº 01.636.803/0001-08 deste município;

Considerando que o referido Processo refere-se ao Objeto: Aquisição de equipamentos para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA do município de Pirassununga no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a melhoria nos serviços socioassistenciais ofertados às crianças da entidade;

Diante ao exposto, solicitamos a criação de rubrica orçamentária de **Crédito Adicional Especial**, para atender o repasse de recurso financeiro no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Recurso Estadual (Fonte 02) do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS para a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA sob CNPJ nº 01.636.803/0001-08 por meio da seguinte Conta Bancária: Banco do Brasil, Agência 0163-5, C/C:58.257-3. Conforme **PROCESSO SEDS-PRC-2022/00590** da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

Órgão: 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 02 – Recurso Estadual

Valor Total: R\$ 100.000,00

Conta Bancária: Banco do Brasil, Agência 0163-5, C/C: C/C:58.257-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Promoção Social



Nº Convênio: PROCESSO SEDS-PRC-2022/00590

Ano/Convênio: 2022

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00


Valor da Contra Partida: R\$ 0,00

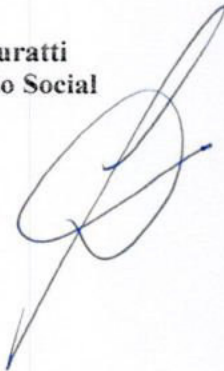
Código da Emenda Parlamentar: 2022.046.35961

Anexos cópia da Minuta do Termo de Compromisso, Minuta do Termo, cópia do Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso do Processo SEDS-PRC-2022/00590 e Resolução nº 10/2022 da aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Solicitamos a autorização do Sr. Prefeito quanto ao solicitado acima, após encaminhar este protocolado para a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências acima expostas.

Atenciosamente,


Márcia dos Santos Lourenço Turatti
Secretária Municipal de Promoção Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Promoção Social



JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial do Órgão Orçamentário 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 159/2022.

Considerando o Termo de Compromisso que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS e o município, objetivando a transferência de recursos decorrentes de emendas e demandas parlamentares, assinado em 11/03/2022;

Considerando que haverá o repasses via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme disposto no inciso I do artigo 1º da Lei 13.242, de 08 de dezembro de 2008 e no inciso I do artigo 1º do Decreto Estadual nº 64.728 de 27 de dezembro de 2019 alterado pelos Decretos nº 66.234, de 18-11-2021 e nº 66.353, de 17-12-2021;


Considerando o Termo de Aditamento do **PROCESSO SEDS-PRC-2022/00590** que apresenta no Anexo II a Emenda nº 202.2046.35961 do Parlamentar Gil Diniz e como beneficiário a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA sob CNPJ nº 01.636.803/0001-08 deste município;

Considerando que o referido Processo refere-se ao Objeto: Aquisição de equipamentos para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA do município de Pirassununga no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a melhoria nos serviços socioassistenciais ofertados às crianças da entidade;

Considerando a Resolução nº 10/2022 da aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cópia anexa;

Diante ao exposto, solicitamos a criação de rubrica orçamentária de **Crédito Adicional Especial**, para atender o repasse de recurso financeiro no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Recurso Estadual (Fonte 02) do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS para a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA sob CNPJ nº 01.636.803/0001-08, por meio da seguinte Conta Bancária: Banco do Brasil, Agência 0163-5, C/C:58.257-3 . Conforme PROCESSO SEDS-PRC-2022/00590.

Atenciosamente,


Márcia dos Santos Lourenço Turatti
Secretária Municipal de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 190/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 08 / 07 / 2022


~~Luciana Batista~~
Presidente

Pirassununga, 6 de julho de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

02444-Câmara Pirassununga-08/07/2022-14:53:36REN3420396302 1

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 3196/2022

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-07-11 10:28



- PL_172_2022_ocred.pdf(~7,2 MB)
- PL_173_2022_ocred.pdf(~7,2 MB)
- PL_174_2022_ocred.pdf(~6,6 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,
Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 172/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

- **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e

- **Projeto de Lei nº 174/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 173/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2742 – Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2742, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



además o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpra salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 11 de julho de 2022.


DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-07-11 16:22
Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-07-11 **Hora:** 16:22:42
Nome: - Secretaria Geral - **Usuário:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.33

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 169/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2741 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas na lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 168/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2741 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 170/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2741 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas".

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 171/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ CARLOS MANTOVANI

EMENTA: "Visa Aumentar o número do emprego permanente mensalista de servente no quadro de servidores da municipalidade.

Descrição:

Ref. Projeto de Lei nº 172/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2742 — Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 173/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2742 — Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 174/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2742 — Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961".

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL — PREFEITO DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 139 de 19 de novembro de 2015, o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Guarda Civil Municipal de Pirassununga"

At.te,
Luciana Batista
Presidente

Nome: PARECERES_168_A_174_2022_PLC_05_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 71494266

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 1º de agosto de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 168/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 169/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2741 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 170/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2741 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**.
- **Projeto de Lei nº 172/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 – **Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 173/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2742 – **Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 174/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2742 – **Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961**.
- **Projeto de Lei nº 175/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2744 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 176/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2744 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde** na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 177/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2744 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**.
- **Projeto de Lei nº 178/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2745 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 179/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2745 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 180/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2745 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**.

**Luciana Batista
Presidente**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

01 AGO 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação n° 2742 - Emenda Parlamentar n° 202.2046.35961, na Lei Municipal n° 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

01 AGO 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 01 AGO 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

01 AGO 2022


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

01 AGO 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA


Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

01 AGO 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

01 AGO 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 11 AGO 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

01 AGO 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




REQUERIMENTO

Nº 633/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 01 de AGO 2022 de


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 173/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.



Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5890 **PROJETO DE LEI Nº 173/2022**

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 02 de agosto de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5890
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 173/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 - Assistência à População Carente						
Objetivo: Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961	Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	100	0	100
Total do Acréscimo						100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.2046.35961						
Discriminação					Total	
Recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.					2022	
					100	
Justificativa das Modificações: ntes ao repasse da verba do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01114/2022-SG


Pirassununga, 02 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 466 a 476/2022; e Pedidos de Informação nºs 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 01 de agosto de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5886, 5887, 5888, 5889, 5890, 5891, 5892, 5893, 5894, 5895, 5896 e 5897, referentes aos Projetos de Lei nºs 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 3/ 8 / 20 22
Daverson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

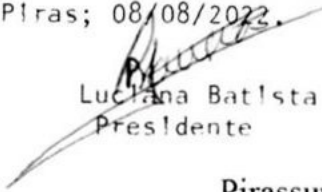
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 224/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respect vos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo. Piras; 08/08/2022.



Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 8 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.962 a 5.973/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.966, de 5 de agosto de 2022, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 173/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 09 de agosto de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.966, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 –

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

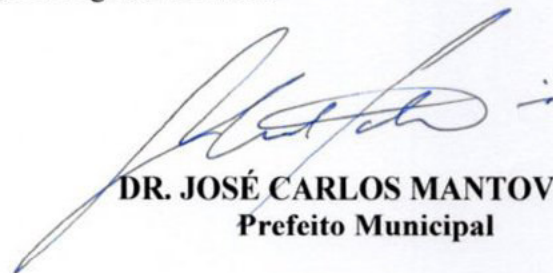
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.966, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 - Assistência à População Carente						
Objetivo: Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961	Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	100	0	100
Total do Acréscimo						100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.2046.35961						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.			2022			
			100			100
Justificativa das Modificações: ntes ao repasse da verba do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 109, de 05 de agosto de 2022, da Lei nº 5.966, de 5 de agosto de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 173/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 09 de agosto de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2741 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000050 R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 5.965, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

ACRÉSCIMO											
Programa: 4002 - Assistência à População Carente											
Objetivo: Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.											
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social											
Indicador											
Ação	Função/Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente			Índice Final PPA				
				Meça física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025	Meça física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961	08	244	Fundo Municipal de Assistência Social	1	100	100	1	100	100		
				Total do Acréscimo			100				
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.2046.35961											
Discriminação											
Recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.											
Justificativas das Modificações											
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.											
				Estimativas			Total				
				2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
				100	0	0	0	100	0	0	100

LEI Nº 5.965, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.966, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.



Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
 Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

LEI Nº 5.967, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
 13.02.00 - 08.244.4002.2742 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000051 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
 Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

LEI Nº 5.968, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.966, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa - 4002 - Assistência à População Carente Objetivo: Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961. Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Total	
		Órgão Executor Fundo Municipal de Assistência Social	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes		Desp. Capital
742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961			1	1	100	0	100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.2046.35961							
Discriminação							
recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.							
Justificativa das Modificações:							
ites ao repasse da verba do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.							
Total							
2022							
100							
Total							
100							